



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

PERNAMBUCO

LEI Nº

485

EMENTA: autoriza abrir credito Especiais

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito especial, na importância de Cr 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

§ Único: O referido Credito destinar-se-a para as despesas com a posse do novo prefeito a realizar-se no dia 31 do corrente mes, corrente as despesas por // conta da rubrica 20-1.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Cabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro 1977



Prefeito.

COLEÇÃO MUSEU NACIONAL

26/01/1978

PROFESSOR

COMISSÃO DE FINANÇAS

Somos de parecer favorável

José Magalhães Neto
Presidente

Amaro Barcelos Neto
Secretário

Arquiteto de A. H. J. J.

Ricardo Augusto Pereira

José Magalhães Neto

Amaro Barcelos Neto

José Luciano de Melo

Reginaldo Fortunato de Sousa

Francisco José J. J.